

h) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de adequação às novas realidades organizacionais — os Agrupamentos de Escolas — inventariando possibilidades de apoio que abrangam os diferentes níveis de ensino, numa perspectiva integrada e de optimização de equipamentos e de recursos.

i) Promover articulação com as autarquias locais nesta área e a co-ope-ração com a Rede de Leitura Pública, apoiada pelo Ministério da Cultura.

j) A Direcção Regional de Educação do Centro cabe:

I — Avaliar a rede escolar tendo em vista o desenvolvimento da Rede de Bibliotecas Escolares.

II — Participar no processo de candidaturas das escolas à Rede de Bibliotecas Escolares.

III — Acompanhar tecnicamente a adaptação dos espaços e instalação das Bibliotecas Escolares.

IV — Articular com os parceiros envolvidos no desenvolvimento da Rede de Bibliotecas Escolares.

Cláusula 5.ª

Os Agrupamentos de escolas comprometem-se a:

a) Cumprir as orientações definidas pelo Ministério da Educação para a instalação da biblioteca escolar e para o desenvolvimento do projecto.

b) Perspectivar a instalação e desenvolvimento da biblioteca escolar em colaboração com os restantes parceiros: DRE, Câmara Municipal e Biblioteca Municipal.

c) Disponibilizar espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;

d) Gerir e aplicar a verba atribuída no âmbito das Candidaturas apresentadas, de acordo com as orientações emitidas superiormente.

e) Nomear, de acordo com o quadro normativo em vigor, um professor coordenador e uma equipa que assumam a responsabilidade da gestão, organização e dinamização das bibliotecas escolares.

f) Incluir, no Plano de Formação da Escola/Agrupamento, propostas nesta área, capazes de dar resposta às necessidades formativas das equipas e dos docentes em geral e apresentá-las ao Centro de Formação de Associação de Escolas e/ ou a outras instituições de formação.

g) Definir um plano anual de desenvolvimento da(s) biblioteca(s) escolar(es) que tenha como referente os princípios e orientações que constam do “Relatório Lançar a Rede de Bibliotecas Escolares” e uma “Política de Gestão da Colecção”. Afectar uma verba ao seu funcionamento e desenvolvimento.

h) Definir uma política de desenvolvimento das bibliotecas escolares na Escola ou no Agrupamento, perspectivando possibilidades de instalação de novas bibliotecas escolares ou de outras formas de apoio que proporcionem o acesso tão alargado quanto possível dos recursos de informação às escolas e alunos dos diferentes graus de ensino no Agrupamento.

i) Integrar a biblioteca escolar nos objectivos educativos, pedagógicos e culturais da escola, no Projecto Educativo de Escola e nos projectos em desenvolvimento na escola;

j) Avaliar periodicamente o projecto, fornecendo os elementos infor-mativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do Programa RBE.

Cláusula 6.ª

A Câmara Municipal da Lousã compromete-se a:

a) Apoiar a criação de uma rede de bibliotecas escolares a nível concelho, de acordo com o ordenamento da rede escolar e com os princípios definidos na carta educativa.

b) Adequar o desenvolvimento da rede às realidades organizacionais existentes — Escolas e Agrupamentos de Escola — e às ofertas educa-tivas e de serviços que são implementadas no âmbito das bibliotecas escolares, num quadro de gestão eficiente e eficaz dos recursos educa-tivos disponíveis.

c) Acompanhar a instalação e desenvolvimento das bibliotecas escolares, criando, nos termos das atribuições legalmente definidas, condições à sua instalação e funcionamento e à actualização periódica do fundo documental.

d) Dotar, de forma progressiva, a Biblioteca Municipal (em concelhos que disponham deste equipamento) dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento de um serviço que assegure o apoio técnico às Bibliotecas Escolares do SABE (Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares) e a cooperação inter-bibliotecas, de forma a complementar e potenciar os recursos documentais a nível local.

e) Integrar os princípios e filosofia do Programa Rede de Bibliotecas Escolares, equipando as escolas do ensino básico sujeitas a intervenções de requalificação com espaços adequados para a instalação de Bibliotecas Escolares. Dotar as novas escolas com instalações que garantam condições para a instalação e funcionamento da biblioteca escolar, cumprindo as normas definidas pela IFLA/UNESCO e as orientações definidas no Relatório “Lançar a Rede de Bibliotecas Escolares”, nomeadamente em termos de área, de apetrechamento e de infra-estruturas e adaptações necessárias. Garantir a qualidade funcional, arquitectónica e ambiental destes espaços.

Financiamento

Cláusula 7.ª

Os custos de instalação, apetrechamento e desenvolvimento são su-portados nos seguintes termos:

1 — O Ministério da Educação assumirá através do orçamento afecto ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares os custos inerentes à insta-lação, apetrechamento e fundo documental das Bibliotecas Escolares.

2 — Nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico a Câmara Municipi-pal suportará os custos referentes às obras a efectuar, acompanhará e executará o processo da aquisição de mobiliário, equipamento e fundo documental. A Câmara Municipal, através da Biblioteca Pública com-promete-se a acompanhar a instalação destas Bibliotecas Escolares, particularmente no que se refere à selecção e tratamento dos fundos documentais, em articulação com a escola/agrupamento.

3 — Serão efectuadas transferências de verbas da Direcção Regional de Educação do Centro para a Câmara Municipal da Lousã, no montante global de 14 000 Euros, sendo 8000 Euros para aquisição de equipamento e mobiliário e 6000 Euros para fundo documental.

Agrupamento	Escola	Cód. escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental	Total
Agrupamento de Escolas da Lousã	EB1/JI Casal de Santo António . . .	213720	€ 4 000	€ 3 000	€ 7 000
Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos.	EB1 Ponte Velha	265573	€ 4 000	€ 3 000	€ 7 000

4 — No quadro das suas competências, a autarquia assume a respon-sabilidade de actualizar com regularidade os fundos documentais das bibliotecas das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e de assegurar a manutenção dos respectivos equipamentos.

A celebração deste Acordo permitirá criar um conjunto de infra-estru-turas capazes de alargar o nível de recursos da educação, colocando-os ao serviço da qualificação dos alunos e das aprendizagens, numa so-ciedade cuja complexidade exige uma construção pessoal sólida e uma educação para a cidadania.

14 de Maio de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro*. — Pela Câmara Municipal da Lousã, o Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*. — Pelo Agrupamento de Escolas da Lousã, a Presidente do Conselho Executivo, *Henriqueta Cristina B. Oliveira*. — Pelo Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos, o Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Lima Monteiro*.

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 25205/2008

Acordo de cooperação

Programa de Desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas Escolares

O Ministério da Educação, através do Agrupamento de Escolas do Caramulo e da Direcção Regional, representados, respectivamente, pelo presidente do conselho executivo/comissão executiva instaladora e pela directora Regional de Educação do Centro, e a Câmara Municipal de Tondela, representada pelo seu presidente, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

1 — A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como núcleo da vida da escola constitui uma medida essencial da política educativa, podendo desempenhar um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e na formação global dos alunos, no favorecimento do sucesso escolar e no aprofundamento da cultura literária, científica, tecnológica e artística.

2 — O desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares implica um planeamento integrado a nível de agrupamento e da rede escolar local.

3 — Esse desenvolvimento deve assentar no trabalho colaborativo e em rede, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre bibliotecas escolares e com a biblioteca municipal.

4 — As competências que as câmaras municipais detêm na área da educação e o trabalho que desenvolvem com as escolas/agrupamentos tornam-nas parceiras naturais e imprescindíveis, no âmbito desta medida.

Considerando as orientações contidas nas Bases das Bibliotecas Escolares, que se encontram definidas no relatório síntese, elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.º 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo:

Celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

1 — Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento e ou desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho de Tondela.

I — Objectivos da biblioteca escolar

Cláusula 2.ª

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo um recurso afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, actividades curriculares não lectivas e actividades de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, em diferentes suportes.

3 — O novo conceito de biblioteca escolar enquadra-se num processo gradual de mudança da escola, favorecendo a afirmação de novos paradigmas e modalidades de acção educativa e reclamando a adesão e envolvimento da comunidade educativa, em ligação com o projecto educativo do estabelecimento de ensino.

4 — A concretização dos objectivos e o funcionamento da biblioteca escolar é da responsabilidade da escola/agrupamento de escolas.

II — Modalidades de apoio

Cláusula 3.ª

A transformação e desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede deve constituir um processo aberto, com soluções, ritmos e etapas diversos, adaptados à realidade do concelho e às margens de ajustamento necessárias à sua apropriação por parte de professores e alunos.

As modalidades de apoio procuram adaptar-se, numa lógica de aproveitamento dos recursos existentes e de rentabilização de investimentos:

a) À realidade de cada escola/agrupamento. O apoio a conceder visa criar condições à existência de uma biblioteca escolar ou à melhoria das já existentes, de acordo com o percurso realizado pela escola;

b) Às estruturas existentes. Uma rede escolar dispersa e com poucos alunos e o surgimento de novas estruturas organizativas como são os agrupamentos de escolas, aconselham, num quadro de envolvimento do Ministério da Educação e da Câmara Municipal, modalidades de apoio diferenciadas, que garantam o acesso de todos aos desafios formativos e educativos da escola actual. As modalidades designadas por Pacote e Conjunto Itinerante visam proporcionar um serviço de biblioteca que responda às escolas de menor dimensão.

III — Envolvimento dos parceiros

Cláusula 4.ª

1 — O Ministério da Educação compromete-se a:

a) Disponibilizar recursos, no quadro das suas competências, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada pelos órgãos de gestão da escola, para comparticipação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição de um fundo documental;

b) Adoptar as providências administrativas e outras, necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas, no quadro da política de atribuição de recursos humanos em vigor;

c) Definir estratégias que melhorem a forma de afectação desses recursos e a qualidade do seu desempenho nas bibliotecas escolares;

d) Estabelecer contactos com diferentes entidades com competências na área da formação em bibliotecas escolares, promovendo a oferta de formação. Divulgar as acções em curso e incentivar as escolas ao acesso a diferentes níveis de formação/especialização nesta área;

e) Definir os perfis de competência adequados às funções do coordenador da equipa e dos auxiliares de acção educativa em funções na BE. Avaliar a qualidade da formação existente. Procurar meios alternativos que reforcem a oferta e respondam a novas necessidades e possibilidades, decorrentes da evolução técnica, das novas competências exigidas pela mudança e do progresso das bibliotecas escolares;

f) Assegurar orientações técnicas e de coordenação e produzir/disponibilizar instrumentos de apoio, no quadro de referência do relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares». Acompanhar o desenvolvimento dos projectos, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento das bibliotecas escolares;

g) Incentivar o trabalho colaborativo e em rede (redes de trabalho e redes de comunicação/partilha de informação com recurso às tecnologias de informação e comunicação) entre as diferentes escolas e ou bibliotecas escolares, no quadro de cada agrupamento, a nível local e com a biblioteca municipal;

h) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de adequação às novas realidades organizacionais — os agrupamentos de escolas —, inventariando possibilidades de apoio que abranjam os diferentes níveis de ensino, numa perspectiva integrada e de optimização de equipamentos e de recursos;

i) Promover articulação com as autarquias locais nesta área e a cooperação com a rede de leitura pública, apoiada pelo Ministério da Cultura.

2 — À Direcção Regional de Educação do Centro cabe:

a) Avaliar a rede escolar tendo em vista o desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares;

b) Participar no processo de candidaturas das escolas à rede de bibliotecas escolares;

c) Acompanhar tecnicamente a adaptação dos espaços e instalação das bibliotecas escolares;

d) Articular com os parceiros envolvidos no desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares.

Cláusula 5.ª

Os agrupamentos de escolas comprometem-se a:

a) Cumprir as orientações definidas pelo Ministério da Educação para a instalação da biblioteca escolar e para o desenvolvimento do projecto;

b) Perspectivar a instalação e desenvolvimento da biblioteca escolar em colaboração com os restantes parceiros: DRE, Câmara Municipal e biblioteca municipal;

c) Disponibilizar espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;

d) Gerir e aplicar a verba atribuída no âmbito das candidaturas apresentadas, de acordo com as orientações emitidas superiormente;

e) Nomear, de acordo com o quadro normativo em vigor, um professor-coordenador e uma equipa que assumam a responsabilidade da gestão, organização e dinamização das bibliotecas escolares;

f) Incluir no plano de formação da escola/agrupamento propostas nesta área, capazes de dar resposta às necessidades formativas das equipas e dos docentes em geral e apresentá-las ao Centro de Formação de Associação de Escolas e ou a outras instituições de formação;

g) Definir um plano anual de desenvolvimento da(s) biblioteca(s) escolar(es) que tenha como referente os princípios e orientações que constam do relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares» e uma «Política de gestão da colecção». Afectar uma verba ao seu funcionamento e desenvolvimento;

h) Definir uma política de desenvolvimento das bibliotecas escolares na escola ou no agrupamento, perspectivando possibilidades de instalação de novas bibliotecas escolares ou de outras formas de apoio que proporcionem o acesso tão alargado quanto possível dos recursos de informação às escolas e alunos dos diferentes graus de ensino no agrupamento;

i) Integrar a biblioteca escolar nos objectivos educativos, pedagógicos e culturais da escola, no projecto educativo de escola e nos projectos em desenvolvimento na escola;

j) Avaliar periodicamente o projecto, fornecendo os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do Programa RBE.

Cláusula 6.ª

A Câmara Municipal de Tondela compromete-se a:

a) Apoiar a criação de uma rede de bibliotecas escolares a nível concelhio, de acordo com o ordenamento da rede escolar e com os princípios definidos na carta educativa;

b) Adequar o desenvolvimento da rede às realidades organizacionais existentes — escolas e agrupamentos de escola — e às ofertas educativas e de serviços que são implementadas no âmbito das bibliotecas escolares, num quadro de gestão eficiente e eficaz dos recursos educativos disponíveis;

c) Acompanhar a instalação e desenvolvimento das bibliotecas escolares, criando, nos termos das atribuições legalmente definidas, condições à sua instalação e funcionamento e à actualização periódica do fundo documental;

d) Dotar, de forma progressiva, a biblioteca municipal (em concelhos que disponham deste equipamento) dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento de um serviço que assegure o apoio técnico às bibliotecas escolares do SABE (Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares) e a cooperação interbibliotecas, de forma a complementar e potenciar os recursos documentais a nível local;

e) Integrar os princípios e filosofia do Programa Rede de Bibliotecas Escolares, equipando as escolas do ensino básico sujeitas a intervenções de requalificação com espaços adequados para a instalação de bibliotecas escolares. Dotar as novas escolas com instalações que garantam condições para a instalação e funcionamento da biblioteca escolar, cumprindo

as normas definidas pela IFLA/UNESCO e as orientações definidas no relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares», nomeadamente em termos de área, de apetrechamento e de infra-estruturas e adaptações necessárias. Garantir a qualidade funcional, arquitectónica e ambiental destes espaços.

IV — Financiamento

Cláusula 7.ª

Os custos de instalação, apetrechamento e desenvolvimento são suportados nos seguintes termos:

1 — O Ministério da Educação assumirá através do orçamento afecto ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares os custos inerentes à instalação, apetrechamento e fundo documental das bibliotecas escolares.

2 — Nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico a Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar, acompanhará e executará o processo da aquisição de mobiliário, equipamento e fundo documental. A Câmara Municipal, através da biblioteca pública compromete-se a acompanhar a instalação destas bibliotecas escolares, particularmente no que se refere à selecção e tratamento dos fundos documentais, em articulação com a escola/agrupamento.

3 — Serão efectuadas transferências de verbas da Direcção Regional de Educação do Centro para a Câmara Municipal de Tondela, no montante global de € 7260, sendo € 4260 para aquisição de equipamento e mobiliário e € 3000 para fundo documental.

Agrupamento	Escola	Cód. escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental	Total
Agrupamento de Escolas do Caramulo	EB1 de São João do Monte	271202	€ 4260	€ 3000	€ 7260

4 — No quadro das suas competências, a autarquia assume a responsabilidade de actualizar com regularidade os fundos documentais das bibliotecas das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e de assegurar a manutenção dos respectivos equipamentos.

A celebração deste acordo permitirá criar um conjunto de infra-estruturas capazes de alargar o nível de recursos da educação, colocando-os ao serviço da qualificação dos alunos e das aprendizagens, numa sociedade cuja complexidade exige uma construção pessoal sólida e uma educação para a cidadania.

3 de Agosto de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro*. — Pela Câmara Municipal de Tondela, o Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Marta Gonçalves*. — Pelo Agrupamento de Escolas do Caramulo, a Presidente do Conselho Executivo, *Maria Dolores da Veiga Gonçalves*.

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 25206/2008

Por despacho do Secretário-geral Adjunto, por delegação de competências do Secretário-geral, e da Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Centro,

Alice Maria Tavares dos Santos Sousa Seixas, Assistente Administrativa Especialista do Quadro Único do Ministério da Educação, é transferida para o Quadro Distrital de Vinculação de Viseu, com afectação à Escola EB 2,3 Dr. Azeredo Perdigão, com efeitos à data da publicação no Diário da República.

30 de Setembro de 2008. — A Directora Regional, *Engrácia de Castro*.

Escola Secundária C/ 3.º CEB de Afonso de Albuquerque

Despacho (extracto) n.º 25207/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Senhora Directora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, de 2008/07/11, foi concedida nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, licença sem vencimento por um ano, ao professor do QND do Grupo 600 — Jorge Manuel de Melo Gomes, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Joaquim Fernandes Soares*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas do Algueirão

Aviso n.º 24811/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

2 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Jorge Silva*.

Agrupamento de Escolas de Alvalade

Aviso n.º 24812/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Alvalade, no uso das competências que me foram conferidas pelo ponto 1.3 do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo 2006-2007 dos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo
Sandra Cristina Taveira Marchão	100
Sílvia Cristina da Costa Santos	100
João Miguel Santos Cerqueira	230
Isabel Maria da Costa Pacheco	290
Teresa Maria Crispim Valente Rodrigues	290
Rui Manuel Martins Ferreira	320
Carla Sofia da Silva Poeira	330
Maria Clotilde Fernandes Faria Pereira	330
Isabel de Fátima Rosa Neves Tavares	500
Cátia Alexandra Louzeiro Mateus	550
Aida Luísa Camacho de Mendonça Belo	600